



SEGURO-DESEMPREGO: Confira como funciona a requisição do benefício durante as restrições de atendimento causadas pela pandemia

Diante da restrição de aglomerações, as agências Sine/FGTAS de todo o país estão com atividades suspensas impedindo, entre outros serviços, a requisição do seguro-desemprego pelos trabalhadores desligados sem justa causa.

Pensando em não desassistir os beneficiários, a Secretaria Nacional de Trabalho oferece a possibilidade da requisição do benefício pela internet. Há duas possibilidades de acesso para se fazer a solicitação completa, sem necessidade de comparecimento do trabalhador: o portal gov.br/trabalho e o aplicativo Carteira de Trabalho Digital. Em caso de primeiro acesso, será preciso criar cadastro e senha preenchendo dados básicos. Dados da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia mostram que os serviços digitais estão acessíveis à população. Na primeira quinzena de abril, 90,2% das solicitações de seguro-desemprego foram realizadas via web, seja pelo gov.br/trabalho ou pelo aplicativo da Carteira de Trabalho Digital. No mesmo período do ano passado, este número representava apenas 1,6%.

Portal gov.br/trabalho:

No portal, além de realizar a solicitação do seguro-desemprego é possível tirar dúvidas sobre o processo de solicitação e sobre a Carteira de Trabalho Digital, através da FAQ.

Link: <https://www.gov.br/pt-br/temas/trabalho-emprego>

FAQ: <https://www.gov.br/pt-br/temas/perguntas-frequentes-seguro-desemprego>

Aplicativo Carteira de Trabalho Digital:

O aplicativo da CTPS existe desde 2017, contudo ele não substituía o documento físico. A partir de agora, a CTPS em meio físico não é mais necessária para a contratação na grande maioria dos casos. Para o trabalhador, basta informar o número do CPF no momento da contratação. Para o empregador, as informações prestadas no eSocial substituem as anotações antes realizadas no documento físico.

Android: [https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital&hl=pt BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital&hl=pt_BR)

IOS: <https://apps.apple.com/br/app/ctps-digital/id1295257499>

Para obtenção da Carteira de Trabalho digital também é necessário ter uma conta no gov.br.

Fonte: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/coronavirus-servico/noticia/2020/04/agencias-do-sine-estao-fechadas-no-rs-saiba-como-encaminhar-seguro-desemprego-ou-buscar-vaga-de-trabalho-ck8kps3v401h501o5w02m521h.html> (05/05/2020)

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/abril/solicitacoes-do-seguro-desemprego-pela-internet-chegam-a-90-do-total> (05/05/2020)

FAQ Carteira de trabalho digital: <https://www.gov.br/pt-br/temas/perguntas-frequentes-carteira-de-trabalho-digital> (05/05/2020)

sebraers.com.br
0800 570 0800

